

PL 110/97

23 out 1997 p.48 c.1

PARECER 1212/97 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 110/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Salim Curiati, dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de copos descartáveis em restaurantes, bares e estabelecimentos congêneres, uma única vez, em balcão, no consumo de café, leite, sucos, refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, visto que as despesas de sua implementação serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21 de outubro de 1997.

Lídia Correa - Presidente em Exercício

Natalício Bezerra - Relator

Dalton Silvano do Amaral

Henrique Pacheco - contrário

José Eduardo Martins Cardozo

Vicente Viscome